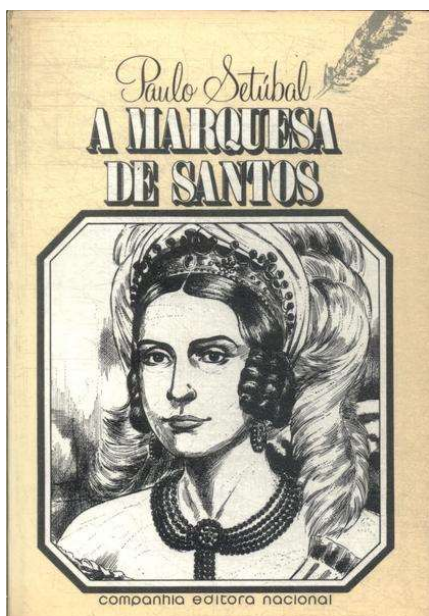


Paulo Setúbal

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 05/2025
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 23º CONCURSO PAULO SETÚBAL
LITERATURA (REDE DE EDUCAÇÃO)**

Ensinos: fundamental anos finais, médio e educação de jovens e adultos

Inspirado na obra
“A MARQUESA DE SANTOS” de Paulo Setúbal
Centenário de Publicação 1925-2025
Inscrições: 17 de março a 30 de abril de 2025



A PREFEITURA DE TATUI, por meio do MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL, EQUIPAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER, em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL Nº 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**, TORNA PÚBLICO que, no **período 03 de março a 30 de abril de 2025**, estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 23º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA (REDE DE EDUCAÇÃO (pública e privada) dos ensinos: fundamental anos finais, médio e educação de jovens e adultos**

O presente Edital e regulamento disciplina os termos e condições gerais pelos quais a Comissão Organizadora executará o Edital

Museu Histórico Paulo Setúbal Nº 05/2025 - **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 23º CONCURSO PAULO SETÚBAL - LITERATURA (REDE DE EDUCAÇÃO - pública e privada - dos ensinos: fundamental anos finais, médio e educação de jovens e adultos).**

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A Prefeitura de Tatuí, por meio do Museu Paulo Setúbal, equipamento cultural da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, promove o **23º CONCURSO PAULO SETÚBAL – LITERATURA** destinado a alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental – Anos finais, médio e educação de jovens e adultos, tanto da rede pública quanto da rede privada. A seleção ocorrerá por meio da escolha dos melhores trabalhos, considerando técnica e conteúdo



artístico, conforme avaliação de uma Comissão de Avaliação, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 8º deste edital. Os vencedores das modalidades definidas no artigo 4º, deste edital, serão premiados e receberão remuneração. O Certame será dividido em 08 (oito) categorias, conforme artigo 4º, tendo por objetivos:

- a) Resgatar e valorizar a obra do escritor tatuiano Paulo Setúbal e sua importância na literatura brasileira;
- b) Difundir a obra de Paulo Setúbal entre os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio das redes de ensino municipal e estadual, pública e privada da cidade de Tatuí;
- c) Estimular entre os jovens o gosto pela leitura e pela pesquisa;
- d) Proporcionar interdisciplinaridade por meio da cultura;
- e) Premiar escolas do município pelo incentivo à leitura, arte e pesquisa.

Art. 2º O presente concurso será coordenado por uma comissão organizadora, conforme Lei Municipal nº 5.113/2017. Tal comissão organizadora terá como responsabilidade:

- a) Divulgar o concurso nos diferentes meios de comunicação;
- b) Receber as inscrições;
- c) Organizar oficinas informativas e acompanhar a produção de trabalhos;
- d) Indicar os membros a serem nomeados para composição da Comissão de Avaliação dos trabalhos inscritos.

DO CONCURSO

Art. 3º Os trabalhos concorrentes ao **23º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA** serão desenvolvidos nas unidades escolares da REDE DE EDUCAÇÃO (pública e privada) dos ensinos: fundamental anos finais, médio e educação de jovens e adultos do município de Tatuí, sob orientação dos professores de língua portuguesa ou história, inspirados no Centenário de publicação da Obra “A Marquesa de Santos” de Paulo Setúbal, (http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=17399).

- 3.1.** A comissão organizadora delibera que o professor, para orientar o trabalho dos alunos, utilize a obra A Marquesa de Santos. O centenário da publicação do romance de Paulo Setúbal oferece uma excelente oportunidade para aprofundar a descrição da personagem



titular, especialmente no contexto de uma produção artística e literária. Domitila de Castro Canto e Melo, mais conhecida como a Marquesa de Santos, é retratada de maneira rica na obra, permitindo a exploração de diversos aspectos de sua aparência, personalidade e ações. A liberdade criativa do projeto possibilita tanto abordagens tradicionais quanto novas interpretações da personagem, desde que o foco permaneça em uma construção detalhada e rica em nuances. Essa proposta incentiva o desenvolvimento de habilidades descritivas e narrativas, aproximando os estudantes da literatura clássica e do processo de criação artística.

3.2. O intuito do tema é permitir que o(a) aluno(a), orientado(a) pelo(a) professor(a), realize o processo criativo de forma espontânea e natural, garantindo no ato da Inscrição a autoria do trabalho literário.

DAS MODALIDADES

Art. 4º Os trabalhos literários concorrentes ao **23º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA** serão divididos por **08 (oito) categorias**:

- a) **Categoria - EJA (Educação de Jovens e Adultos),**
- b) **Categoria - Ensino Fundamental (6º ano),**
- c) **Categoria - Ensino Fundamental (7º ano),**
- d) **Categoria - Ensino Fundamental (8º ano),**
- e) **Categoria - Ensino Fundamental (9º ano),**
- f) **Categoria - Ensino Médio (1º ano)**
- g) **Categoria - Ensino Médio (2º ano) e**
- h) **Categoria - Ensino Médio (3º ano) -** Atividade de produção de texto inspirada no formato do ENEM. Fundamental seguir a estrutura de dissertação-argumentativa. Essa modalidade de texto demanda que os estudantes apresentem um tema, defendam uma tese (opinião) e sustentem seus argumentos com coerência.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º As **escolas de Ensino Fundamental anos finais e Médio**, deverão realizar, internamente, uma pré-seleção, na qual cada professor da disciplina, lotado na unidade escolar,



selecionará **cinco (05) trabalhos de cada modalidade** para o concurso, conforme o artigo 4º deste edital, seguindo as diretrizes estabelecidas.

- 5.1** O trabalho consistirá na produção de texto em Língua Portuguesa inspirado no artigo 03 deste edital, com limite máximo de 03 (Três) laudas/páginas. Digitadas em papel sulfite A4 – Branco.
- 5.2** Não serão aceitos trabalhos que não estiverem de acordo com o que estabelece o item 5.1.
- 5.3. NO VERSO DOS TRABALHOS DEVERÃO CONSTAR:**
- Nome completo do(a) aluno(a);
 - Ano/Série;
 - Nome da Escola;
 - Nome do(a) Diretor(a) da Escola;
 - Contato da Escola;
 - E-Mail da Escola;
 - Nome Completo do(a) professor(a) responsável;
 - Contato do(a) professor(a) responsável.
 - E-mail do(a) professor(a) responsável.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para a **Seleção e Premiação do 23º Concurso Paulo Setúbal – Literatura**, destinado a alunos regularmente matriculados na **REDE DE EDUCAÇÃO DOS ENSINOS: fundamental anos finais, médio e educação de jovens e adultos**, tanto da rede pública quanto da privada, deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela **unidade de ensino** (municipal, pública ou privada) no período de **17 de março a 30 de abril de 2025**.

6.1 A inscrição dos trabalhos deverá ser protocolada **presencialmente** no **Museu Histórico Paulo Setúbal**, localizado na **Praça Manoel Guedes, 98 – Centro**, de **terça a domingo**, das **09h às 17h**.

6.2 A inscrição é **totalmente gratuita**.

6.3 Não serão aceitas inscrições feitas diretamente por alunos ou responsáveis.

Somente as unidades de ensino poderão realizar as inscrições, conforme disposto no caput do artigo 6º.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



Art. 7º A Comissão de Avaliação será composto por 03 (três) profissionais de reconhecida notoriedade nas áreas de literatura, indicados pela **comissão organizadora da 83ª semana Paulo Setúbal** e seus membros da comissão serão conhecidos na cerimônia de premiação, bem como na homologação do resultado final do certame

7.1 A comissão de avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a administração pública e que estão elencados no artigo 37, “caput” da Constituição Federal, em especial, os princípios da moralidade e impessoalidade, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

7.2 As propostas - ou documentos a elas associados - apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de PRECONCEITO OU INTOLERÂNCIA relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação deverão ser desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal.

DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A Comissão de Avaliação avaliará todos os trabalhos inscritos e classificados pela comissão organizadora.

8.1 A Comissão utilizará **na modalidade Literatura os seguintes critérios de avaliação:**

Criatividade e Originalidade = 0 a 10 pontos;
Linguagem/ Vocabulário = 0 a 10 pontos;
Gramática = 0 a 10 pontos
Adequação ao Tema Proposto = 0 a 10 pontos
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO = 40

8.2 Fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

8.3 A Comissão de Avaliação não poderá conceder Menções Honrosas.



DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Aos vencedores do **23º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA** serão conferidos os seguintes prêmios para cada categoria (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g) e (h) conforme descrito no item 4, deste edital.

- **1º lugar:** Medalha e Prêmio de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
- **2º lugar:** Medalha e Prêmio de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).
- **3º lugar:** Medalha e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
- **Escola do(a) aluno(a) contemplado(a) em 1º, 2º e 3º lugar:** Medalha e Certificado.
- **Professor(a) do(a) aluno(a) contemplado(a) em 1º, 2º e 3º lugar:** Prêmio R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

9.1 O valor total de Premiação aos contemplados deste Certame é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e as despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Contemplados:** 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183, Ficha 374;
- **Operacionalização:** 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183.

9.2 Serão concedidos **48 (quarenta e dois)** prêmios neste certame, sendo: **24 (vinte e quatro) alunos(as) e 24 (vinte e quatro) Professores(as).**

DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Art. 10 Os contemplados serão anunciados e premiados na “**Cerimônia de Divulgação dos Vencedores do Concurso Paulo Setúbal**”, que será realizada na **83ª Semana Paulo Setúbal (de 01 a 08 de agosto de 2025)** e em celebração aos 199 anos de emancipação político-administrativa de Tatuí, que **acontecerá quarta-feira 06 de agosto de 2025**, às 19h, no Teatro Procópio Ferreira do Conservatório de Tatuí, sito a Rua Maestro Antônio Carlos Neves Campos, 01 (antiga Rua São Bento, 415).

10.1 Os alunos receberão, por meio de sua unidade escolar, o convite para participarem da Cerimônia de Premiação, tendo direito a **cinco (05) ingressos** cada um.

10.2 Os ganhadores do concurso serão divulgados publicamente no site da Prefeitura de Tatuí (<http://tatui.sp.gov.br>).



Art. 11. Os trabalhos ganhadores do 23º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA cedem seus direitos autorais para publicação impressa na íntegra para o **Tabloide 2025 da 83ª Semana Paulo Setúbal**, editado sob coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 12. Os responsáveis dos contemplados, bem como os professores contemplados, no dia da Cerimônia de divulgação, preencherão um formulário de autorização de transação bancária no valor da premiação em dinheiro que será efetuada no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis** depois da divulgação dos Contemplados.

12.1 Os não portadores de contas bancárias deverão, no dia da Cerimônia, manifestar a conta que deverá ser realizada a transferência bancária, por um responsável maior de 18 anos.

12.2 Os Contemplados ausentes na Cerimônia serão posteriormente comunicados pela Comissão Organizadora sobre a premiação e o mesmo deverá passar informações de dados bancários para a realização da transferência bancária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Art. 14. A simples inscrição implica a aceitação do presente regulamento.

Art. 15. Para informações do **23º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA** o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail paulosetubalconcurso@gmail.com ou museupaulosetubal@tatui.sp.gov.br

Art. 16. Os trabalhos que não apresentarem as exigências citadas no presente regulamento serão desclassificados pela Comissão Organizadora.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos soberanamente pela comissão organizadora.

Tatuí, 10 de março de 2025

Comissão Organizadora Semana Paulo Setúbal (Decreto Municipal nº 25.108/2025)

Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Prefeitura Municipal de Tatuí



**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 04/2025 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 23º
CONCURSO PAULO SETÚBAL - LITERATURA (REDE DE EDUCAÇÃO)**

Solicite a ficha para preenchimento via museupaulosetubal@tatui.sp.gov.br

INSERIR ESSE FORMULÁRIO EM ENVELOPE LACRADO PARA CADA MODALIDADE

SÉRIE/ANO
MODALIDADE:

ESCOLA:
NOME DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA:
CONTATO DA ESCOLA:
E-MAIL DA ESCOLA:
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:
CONTATO DO(A) PROFESSOR(A):
E-MAIL DO(A) PROFESSOR(A):
<u>CANDIDATO 1</u>
Nome do(a) aluno(a):
<u>CANDIDATO 2</u>
Nome do(a) aluno(a):
<u>CANDIDATO 3</u>
Nome do(a) aluno(a):
<u>CANDIDATO 4</u>
Nome do(a) aluno(a):
<u>CANDIDATO 5</u>
Nome do(a) aluno(a):